

LEI Nº 2.666, DE 09 DE OUTUBRO DE 2006

Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.661, de 22/08/2006.

DR.AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.661, de 22 de agosto de 2.006, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica estabelecida a gratificação pelo exercício de função de Direção, Chefia e Assistente de Diretor de Departamento para os servidores da Câmara Municipal, para os cargos constantes do Anexo I, da presente Lei, nos limites ali estabelecidos que será reajustado na mesma proporção dos vencimentos, sendo aplicada sobre os salários iniciais das respectivas referências”.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2.006.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 09 de outubro de 2006.

**DR.AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 09 de outubro de 2006.

**ELIAS GONÇALVES
ASSESSOR TÉCNICO**

**GUIDO JOSÉ DA COSTA
DIRETOR DEPTº ADMINISTRATIVO**

**FERNANDO RANI NETO
DIRETOR DEPTº PLANEJ./CONTROLE**